



## **Edital PROEX – Seleção de alunos para o Projeto Rondon Operação 2011**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pará – PROEX-UFGPA, no uso de suas atribuições, através da Coordenação do Projeto Rondon, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as disposições relativas à realização de processo seletivo e a participação de alunos voluntários na equipe que executará o projeto “Ações para o bem estar e cidadania: responsabilidade e comprometimento com a vida” aprovado junto à Coordenação Geral do Projeto Rondon da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa, a ser realizado no período de 14 a 30 de Janeiro de 2011 no município de São Domingos do Araguaia (Pará).

### **1. DO PROJETO RONDON**

#### **1.1. Características do Projeto Rondon enquanto extensão universitária:**

**1.1.1.** É um projeto de integração social, coordenado pela Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa e tem a colaboração da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e as Instituições de Ensino Superior.

**1.1.2.** Envolve atividades voluntárias de universitários, buscando aproximar esses estudantes da realidade do País, além de contribuir com o desenvolvimento de comunidades carentes.

**1.1.3.** Cria um espaço para universitários vivenciarem diferentes realidades do país, colocar em prática o que aprenderam em salas de aula e trocarem saberes.

**1.1.4.** Permite ainda que após a interação com a comunidade, os rondonistas retornam à Universidade e reflitam sobre uma formação humanística, crítica e reflexiva e nesse contexto a sua contribuição como estudantes-cidadãos e futuros profissionais com a busca de solução para os problemas nacionais.

#### **1.2. Das disposições gerais do projeto Rondon:**

**1.2.1.** O desenvolvimento e a execução da Operação não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus rondonistas.

**1.2.2.** A desistência de alguma prefeitura implicará no cancelamento da operação no município, mesmo após a divulgação das equipes selecionadas.

**1.2.3.** O participante terá as despesas para transporte, alimentação e hospedagem, atendimento de saúde e seguro de vida, no período de execução do projeto, pagas por conta do Ministério da Defesa/Projeto Rondon, sem ônus para a equipe (exceto para os de ordem pessoal – insumos de higiene, medicamentos, entre outros).

**1.2.4.** É vedado ao rondonista: - a troca da passagem aérea recebida para participar da operação, sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, e, quando autorizada, as despesas com a troca da passagem correrão por conta do rondonista; - a participação de alunos que não estejam cadastrados como rondonistas no SISPRON e devidamente vinculados à operação; - o retorno antecipado ou afastamento do município de alunos sem o consentimento da coordenação do projeto em execução e Coordenação-Geral do Projeto Rondon (MD); - o não cumprimento das atribuições definidas pela coordenação do projeto em execução ou não obediência ao Guia de Rondonista, durante a realização no município, sob pena de desligamento da operação e neste caso as despesas de transporte de retorno correrão por conta do aluno; - a permanência de rondonistas atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES.

### 1.3 Das Responsabilidades

**1.3.1.** É de responsabilidade da coordenadora do projeto e Coordenação do Projeto Rondon/UFPA:

- fazer cumprir, por seus rondonistas, o prescrito no Guia do Rondonista (disponível no site do Ministério da Defesa), quanto às normas de comportamento, e os prazos estabelecidos para as atividades da operação;

- organizar e treinar a(s) equipe(s) que participará (ão) da operação, de modo a cumprir o previsto no(s) plano(s) de trabalho;

- desenvolver, no município designado, as ações previstas na proposta de trabalho e cumprir integralmente o plano final de trabalho proposto pelos membros da equipe;

- apresentar-se com equipes completas, sem faltas ou atrasos de pessoal, sem com troca não autorizada de pessoal, sem afastamento da equipe ou membro da equipe do município sem autorização da coordenação da operação;

**1.3.2.** Constituem responsabilidades do MD:

- providenciar o transporte dos integrantes das equipes e de suas bagagens desde as cidades de partida;

- prestar apoio logístico à realização da viagem precursora dos professores-coordenadores, compreendendo alojamento, alimentação e transporte desde o embarque na cidade de partida;

- prestar, em parceria com as prefeituras, apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação, transporte local e assistência médica na rede pública de saúde;

- emitir certificado para os rondonistas que participarem integralmente da operação; e

- providenciar seguro de vida e acidentes pessoais para os integrantes das equipes de rondonistas, durante o período da operação; o seguro terá validade desde o início do deslocamento até o retorno.

### 1.3. Do calendário de eventos do Projeto Rondon

Data	Evento
01/11/2010	Limite para a IES cadastrar os rondonistas no SISPRON
	Limite para IES remeter o Termo de Compromisso do Rondonista e o Termo de Cessão de Uso de Imagem
	Limite para as IES enviarem o Termo de Cooperação
07-13/11/2010	Viagem precursora
14/01/2011	Deslocamento e concentração das equipes
29/01/2011	Entrega dos relatórios de atividades
30/01/2011	Retorno das equipes

## 2. DO PROJETO DA UFPA NO PROJETO RONDON

**2.1.** Das 140 (cento e quarenta) propostas submetidas por IES brasileiras à Operação Carajás à Coordenação Geral do Projeto Rondon da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa, 40 foram selecionadas para atuarem no estado do Pará e dentre estas o projeto "Ações para o bem estar e cidadania: responsabilidade e comprometimento com a vida", coordenado pela professora Dra. Iêda Maria Louzada Guedes do Instituto de Ciências Biológicas.

**2.2.** Será realizada durante a Operação Carajás 2011, na cidade de **São Domingos do Araguaia**, no Estado de **Pará**, no período de 14 a 30 de janeiro de 2011.

**2.3.** A proposta prevê atividades e ações extensionistas nas áreas **Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde** do **Conjunto A** como está estruturado Projeto Rondon, que visam:

### 2.3.1. CULTURA:

- Capacitar multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que promovam a capacidade de expressão cultural da comunidade, que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

### 2.3.2. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- Capacitar organizações da sociedade civil na defesa dos direitos de cidadania e na implantação de ações de assistência social;

- Instalar, dinamizar ou atualizar os conselhos municipais, como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança e do meio ambiente, entre outros.

### 2.3.3. EDUCAÇÃO:

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

### 2.3.4. SAÚDE:

- Capacitar agentes de saúde em saúde da família, saúde bucal, saúde ambiental, doenças endêmicas locais, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;

- Capacitar multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;

- Capacitar multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;

- Capacitar multiplicadores em nutrição, com incentivo no uso de alimentos regionais.

## 3. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do projeto da UFPA envolve o desenvolvimento de 6 (seis) etapas, como estruturadas no cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Atividades</b>
<b>Etapa I – Seleção e divulgação</b>	25/10/2010 a 29/10/2010	Selecionar os oito (8) alunos de graduação para compor a equipe.	- Inscrição (prazo curto de inscrição devido o resultado dos projetos terem sido divulgados no dia 22/10/2010)
	30/10/2010		- avaliação dos documentos para pré-seleção
			- apresentação para seleção final; - divulgação do resultado com o nome dos 8 (oito) rondonistas.
<b>Etapa II – Efetivação dos rondonistas</b>	01/11/2010 Das 8:00 às 12:00 h	Realizar etapas necessárias para efetivação dos rondonistas.	- cadastramento no SISPRON e vinculação á operação, assinatura dos Termos de Compromisso do Rondonista e de e Cessão de Direitos de Uso da Imagem.
<b>Etapa III – Planejamento e organização</b>	02- 20/11/2010	Planejar as ações e atividades a serem realizadas.	- reunião com a equipe - distribuição das atribuições dos rondonistas; - elaboração de ementário. - definição das atribuições de cada rondonistas na execução das ações e atividades. - solicitação de materiais.
<b>Etapa IV – Capacitação e preparação</b>	22/11/2010 a 22/12/2010	Capacitar alunos para realização de suas atividades durante a execução do projeto	- reunião com a equipe - realização de levantamento bibliográfico - preparação de material didático-pedagógico. - preparação de instrumentos de pesquisa. - treinamento didático - planejamento operacional e logístico.
<b>Etapa V – Organização final</b>	04 a 12/01/2011	Organizar materiais e distribuir tarefas finais	- reunião com a equipe - distribuição final das tarefas - organização dos materiais para viagem.
<b>Etapa VI - Execução</b>	14/01/2011 a 30/01/2011	Executar as ações e atividades do projeto no município.	- realização da viagem. - execução das ações e atividades no município. - reuniões de avaliação durante a execução do projeto.

**3.2.** A carga horária a ser cumprida na execução das etapas do projeto será de: 16 horas semanais nas Etapa III, Etapa IV e na Etapa V, necessárias para cumprir o objetivo descrito na tabela. A carga horária a ser cumprida na Etapa VI estará sujeita ao Plano de Trabalho a ser executado no município.

## **4. DA EQUIPE DE RONDONISTAS**

### **4.1. Da Constituição da equipe**

**4.1.1.** Cada equipe de rondonistas será constituída por dez pessoas, sendo dois docentes, o professor-coordenador e o professor adjunto e oito alunos de graduação.

**4.1.2.** O professor-coordenador será o autor da proposta aprovada, Dra. Iêda Maria Louzada Guedes e o professor adjunto ainda será definido.

**4.1.3.** Os alunos que participarão da equipe de rondonistas serão selecionados pelo processo seletivo de que tem por finalidade o presente edital. Os rondonistas alunos deverão realizar todas as etapas descritas no item 3.1.

### **4.2. Das considerações gerais sobre a equipe**

**4.2.1.** Será multidisciplinar atendendo as necessidades das ações e atividades.

**4.2.2.** Terá sua participação no Projeto Rondon sob caráter de voluntariado, regulamentado, no Brasil, pela Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. De acordo com essa Lei, em seu artigo primeiro, “*considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade*”.

**4.2.3.** Os membros da equipe de rondonistas necessitarão se ausentar de atividades acadêmicas regulares e profissionais no período de 14 a 30 de janeiro de 2011, razão pela qual será pedida a liberação, dispensa e/ou licença, para o competente abono às faltas durante o período.

### **4.3. Das atribuições do aluno rondonista selecionado**

**4.3.1.** Observar e seguir as orientações do Guia de Rondonistas.

**4.3.2.** Assinar os Termos de Compromisso do Rondonista e de Cessão de Direitos de Uso da Imagem.

**4.3.3.** Serão responsáveis por desenvolver no município de São Domingos do Araguaia (PA), atividades e ações do Conjunto A, conforme descrito no item 2.3.

**4.3.4.** Cumprir integralmente todas as etapas do projeto previstas no presente edital.

**4.3.5.** Deverão permanecer no período de 14 a 30 de janeiro de 2011 (demais dias usados para concentração, abertura e deslocamento) no município de São Domingos do Araguaia (PA) realizando as ações durante o dia inteiro (incluindo atividades no período noturno).

### **4.4. Da remuneração e Certificação**

**4.4.1.** O Projeto Rondon oferece oportunidade para que os as estudantes realizem trabalhos voluntários tanto durante a capacitação, quanto durante a operação ou após o término da mesma, logo não haverá pagamento de bolsa.

**4.4.2.** Após a conclusão do projeto da Operação Carajás 2011, será emitido pelo Ministério da Defesa o certificado de participação no Projeto Rondon para os rondonistas que cumprirem integralmente todas as etapas da execução do projeto descritos no item 3.1.

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1. Da banca examinadora**

**5.1.1.** A banca examinadora será constituída com estruturado a seguir

- 3 (três) docentes, sendo o professor coordenador do projeto, o professor adjunto e um professor convidado, todos do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará.

- 2 (dois) alunos da UFPA, que já participaram de Operação do Projeto Rondon, sendo estes indicados pelos membros docentes.

**5.1.2.** Os membros da banca examinadora elegerão, dentre os membros professores, o presidente que coordenará os trabalhos durante o processo seletivo.

**5.1.3.** A banca examinadora será responsável pela elaboração, avaliação, organização e divulgação de todas as fases da seleção.

## **5.2. Dos critérios a serem considerados durante o processo de seleção**

**5.2.1.** As especificidades das ações e atividades a serem desenvolvidas durante a Operação.

**5.2.2.** A fase do curso de graduação, sendo preferencialmente escolhidos os que estiverem na segunda metade do curso e somente serão selecionados alunos cursando os primeiros semestres na ausência dos primeiros citados.

**5.2.3.** O rendimento escolar.

**5.2.4.** As experiências em projetos de extensão.

**5.2.5.** O perfil dos candidatos em consonância com as propostas, com projeto de extensão e com o Projeto Rondon.

**5.2.6.** O desempenho, interesse, participação e comprometimento durante as fases do processo de seleção a ser descrita no item 5.3.1.

## **5.3. Do Processo Seletivo**

**5.3.1.** As fases descritas para o processo seletivo estão incluídas na Etapa I (ver 3.1.) e são as seguintes:

<b>Fases</b>	<b>Período</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Atividades</b>
<b>Fase 1 - Inscrição</b>	25, 26, 27 e 28 (horário útil) e 29/10/2010 (até as 16:00 h)	Formalizar a inscrição dos alunos interessados em participar do projeto Rondon.	- Preenchimento, impressão e entrega da Ficha de Inscrição (item 6.4.1); - entrega dos documentos necessários estabelecidos no presente edital (6.4.2 a 6.4.6); - entrega da redação (item descrito em 6.4.7)
<b>Fase 2 – Pré-seleção</b>	29/10/2010	Pré-selecionar os 16 (dezesesseis) potenciais rondonistas.	- Avaliação dos documentos e redação entregues na inscrição dentro dos critérios estabelecidos e seleção dos 16 (dezesesseis) potenciais rondonistas; - divulgação dos pré-selecionados via e-mail pessoal;
<b>Fase 3 – Seleção</b>	30/10/2010 as 9:00 h	Aplicar instrumentos avaliativos para selecionar os oito rondonistas.	- entrega do resumo descrito em 6.5.2; - realização de apresentação e entrevista prevista no item 6.5.2. 6.5.3 e 6.5.4;
<b>Fase 4 – Avaliação, seleção e divulgação</b>	30/10/2010	Avaliar, selecionar, divulgar e convocar os 8 (oito) rondonistas.	-Avaliação final pela comissão (grupo de trabalho e seminário); - seleção dos 8 (oito) rondonistas; - divulgação dos selecionados e convocação via e-mail até as 18 horas.

**5.3.2.** A seleção dos alunos rondonistas ocorrerá para atender as necessidades de execução das atividades e ações a serem desenvolvidas, logo participarão da operação os 8 (oito) alunos que obtiverem melhor desempenho por área de atuação.

**5.3.3.** A seleção será realizada por área de atuação, sendo as seguintes: 1) Saúde: **Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia, Biologia bacharelado, Nutrição, Educação Física, Terapia Ocupacional e Fisioterapia**; 2) Educação:

**Pedagogia, Biologia licenciatura, Serviço Social e Psicologia;** 3) Cultura: **Artes visuais, Museologia, Teatro, Música e Dança;** e 4) Direitos Humanos e Justiça: **Direito e Serviço Social;**

## **6. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E VAGAS**

### **6.1. Dos cursos de graduação e das vagas**

**6.1.1.** O presente edital abre um total de 8 (oito) vagas para alunos de graduação dos cursos especificados acima, atendendo ao disposto no item 5.3.2 e 5.3.3.

**6.1.2.** Poderão se inscrever alunos matriculados e freqüentando os cursos de **Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia, Biologia bacharelado e licenciatura, Nutrição, Educação Física, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia, Artes visuais, Museologia, Teatro, Música, Dança, Direito e Serviço Social** de qualquer Campus da UFPA.

**6.1.3.** As vagas foram definidas por área de atuação (ver 5.5.) sendo: - **4 (quatro)** vagas para a área de Saúde, sendo pelo menos 1 (uma) vaga para Medicina e 1 (uma) para Enfermagem; - **2 (duas)** vagas para Educação, sendo pelo menos 1 (uma) para Pedagogia; **1 (uma)** vaga para Cultura independente do curso; e - **1 (uma)** vaga para Direitos Humanos e Justiça.

**6.1.4.** O número de vagas por área de atuação foi estabelecida em atendimento ao percentual de ações por área do conhecimento previstas no projeto.

### **6.2. Poderão se inscrever alunos de graduação:**

**6.2.1.** de ambos os sexos e com idade igual ou superior à 18 anos.

**6.2.2.** regularmente matriculados no 2º semestre letivo de 2010 e cursando **preferencialmente** a segunda metade do curso de graduação.

**6.2.3.** não possuam reprovação em disciplinas obrigatórias e/ou optativas e possuam Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 35 ou equivalente avaliação de rendimento.

**6.2.4.** que possuam disponibilidade de tempo para participar de todas as etapas descritas em 3.1., que serão desenvolvidas no período de 25 de outubro de 2010 a 30 de janeiro de 2011, como definido pelo Ministério da Defesa.

**6.2.5.** que preencham e cumpram os requisitos do programa quanto à vacinação, que não sejam portadores de alergia e doenças respiratórias ou tenham tido hepatite B e para as mulheres, não deverão estar em período gestacional nem em fase de amamentação.

**6.2.6.** A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.

### **6.3. Da Data, Local e Procedimentos de inscrição**

**6.3.1.** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por terceiro nomeado por procuração.

**6.3.2.** Deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos em 5.3.1 (Fase I).

**6.3.3.** Local: **Coordenação do Projeto Rondon/UFPA** (3º andar ICB), Universidade Federal do Pará, com Helene.

### **6.4. Dos documentos necessários para a inscrição:**

**6.4.1. Formulário de Inscrição** devidamente preenchido, disponível no secretaria do Projeto Rondon ou via e-mail.

**6.4.2. Cópia do Histórico Escolar** atualizado do candidato e assinado pelo coordenador do curso.

**6.4.3. Comprovante de Matrícula** do semestre letivo em vigência.

**6.4.4. Curriculum lattes** atualizado e documentado.

**6.4.5. Carta de recomendação e ciência do interesse** do aluno em participar do Projeto Rondon, emitida pela Coordenação ou Direção da Faculdade do respectivo curso.

**6.4.6. Termo de Compromisso com o Cumprimento Integral das Etapas do Projeto** e declaração de possuir carga horária disponível a realização de todas as etapas (ver itens 3.1 e 3.2 ), de punho próprio do candidato.

**6.4.7. Redação** sobre sua participação no Projeto Rondon, quanto à importância, motivos, expectativas e porquês.

## **6.5. Da seleção**

**6.5.1.** O candidato deverá se apresentar no horário estabelecido na Fase 3 do item 5.3.1., sob pena de não participar do processo seletivo;

**6.5.2.** A seleção será pública e aberta a todos os candidatos e durante a qual cada candidato deverá:

- entregar o **Resumo expandido** articulando dois conteúdos/temas inseridos na mesma área ou em duas áreas diferentes do Conjunto A como descrito no item 2.3., obedecendo às seguintes instruções: até 3.000 caracteres, *Times New Roman 12*, espaço simples, contendo os itens **Introdução, Objetivo, Teorização/Contextualização sobre o assunto e Conclusão.**

- **realizar apresentação** de 30 minutos sobre os conteúdos/temas do resumo expandido, utilizando uma estratégia metodológica à escolha do candidato, desde que adequada à faixa etária e característica do público-alvo como multiplicadores dos conhecimentos em saúde, ou educação, ou cultura ou direitos humanos e justiça, representatividades locais, servidores públicos, professores, profissionais de saúde, membros de OSCIP, ou ainda para a população em geral nas diferentes faixas etárias, de acordo com o descrito em 2.3.

**6.5.3.** A ordem das apresentações será definida através de sorteio.

**6.5.4.** Após todas as apresentações será realizada a **Entrevista** individual com os membros da comissão.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Perde a condição de participante do Projeto Rondon o aluno que:

**7.1.1.** Não participar de quaisquer das atividades das etapas de planejamento, organização, capacitação, preparação e organização final do projeto Rondon.

**7.1.2.** Não cumprir a carga horária e/ou o cronograma de execução, ambos definidos em 3.1 e 3.2.

**7.2.** As substituições de rondonistas nas vacâncias dentro de cada área serão realizadas mediante autorização e obedecendo aos prazos do Ministério da Defesa.

**7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelos membros que compõem a banca examinadora do processo seletivo de que trata o presente edital.

**7.4.** Para informações e orientações cabíveis sobre procedimentos, os interessados deverão entrar em contato com o telefone (91) 32017874 ou e-mail: [projetorondon.ufpa@gmail.com](mailto:projetorondon.ufpa@gmail.com).

Belém, 24 de outubro de 2010.

Iêda Maria Louzada Guedes

Coordenadora do Projeto Rondon/UFPA